



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL**, de Descanso/SC, inscrito no CNPJ nº 02.257.363/0001-32, com sede a Rua Santo Antônio, 316, Centro, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para pagamento da premiação em vales compras, despesas com publicidade e materiais inerentes a finalidade de promover a “Campanha Amor que Vale Prêmios 2021”, na forma de Plano de Trabalho, com o intuito de cooperar com o desenvolvimento do comércio local.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a **Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL** de Descanso é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos ou econômicos, atualmente com 91 empresas associadas, promotora de campanhas de incentivo às compras no comércio local. O fortalecimento das empresas locais, melhora a saúde financeira das mesmas, aumenta o movimento econômico do município, tem como consequência a melhoria na qualidade de vida da população em geral, caracterizando e justificando assim o interesse público mútuo nas metas estabelecidas. Em função do objeto pactuado, é inviável a competição com outras organizações, pois o mesmo é de natureza singular e só poderia ser realizado pela entidade parceira, que é também entidade associativa que representa o setor. Demonstrados os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização, considerando a infraestrutura e equipe de profissionais, comprova-se a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho, que cumpre os requisitos legais, bem como o mérito da proposta, estando em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Considerando o cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.019/2014 quanto à Inexigibilidade do chamamento público, artigo 31, II; considerando a documentação juntada, atendidos os preceitos legais, caracteriza-se a viabilidade da Parceria e assinatura do Termo de Fomento, por Inexigibilidade do Chamamento Público.

Parecer Comissão de Seleção

THAIS REGINA DURIGON
Membro

ASSESSORIA JURÍDICA:

MINEIA STAAS
Membro
GABRIELA PEDRAO ROMAN
Membro

A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Assinado digitalmente por ROGERIO DE LEMES:02767879947
DN: CN=ROGERIO DE LEMES, OU=Prefeitura Municipal de Descanso, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=INFRACORREIOS, OU=RFEB e CPF A1, CN=ROGERIO DE LEMES:02767879947
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-02 08:37:38
Fonte: RFB e Versão: 9.4.1

ROGERIO DE LEMES:02767879947

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos legais para à celebração da Parceria com a **Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL**, de Descanso/SC, inscrita no CNPJ nº 002.257.363/0001-332.

Tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: CN=SADI INACIO BONAMIGO, OU=Prefeitura Municipal de Descanso, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=INFRACORREIOS, OU=RFEB e CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-02 08:37:54
Fonte: RFB e Versão: 9.4.1

SADI INACIO BONAMIGO:46917187968

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito de Descanso

Descanso/SC, 01 de junho de 2021.